

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DE ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO Nº 75/2021; EDITAL Nº 45/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.

Às 10:15h do dia 15 (quinze) do mês de Julho do ano 2021, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 6.006 de 07 de Julho de 2021, para analisar o Parecer Técnico do Engº responsável pelo Projeto Básico acerca da regularidade das propostas apresentadas pelas proponentes CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, e seus respectivos julgamentos. De acordo com o Parecer Técnico, recebido em 12/07/2021 por esta Comissão, a proponente CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:

“não apresentou a composição de preços unitários conforme exigência editalícia, item 8.1.4.2, portanto o presente documento é DESFAVORÁVEL quanto à sua classificação no certame.”

Já em relação à proponente BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA:

“a mesma apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra e materiais, constantes nas colunas 7, 8 e 9 de sua proposta e conforme exigência editalícia, item 8.1.4.2. Ademais, a considerar que a empresa tenha utilizado os mesmos índices de produtividade da mão de obra e consumo de materiais e equipamentos do orçamento base, visto que o mesmo declarou a fonte e código, nas colunas 3 e 4 respectivamente, o presente documento é FÁVORAVEL quanto à sua classificação no certame.”

Pois bem, com fulcro no Parecer Técnico supramencionado, nas ações desta Comissão emanadas no dia da abertura dos envelopes e no que rege o Edital deste processo licitatório, decidimos por DESCLASSIFICAR a proponente CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentar proposta que não atende o item 8.1.4.2 do Edital, e, CLASSIFICAR **como única proposta válida** a apresentada pela proponente **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA no valor de global de R\$ 221.269,72** (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Com base no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas se manifestarem acerca do julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento da presente sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação:

Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão

Eder Batista Conti da Silva
CPF: 300.310.388-16
Membro da Comissão

George Garcia Ribeiro
CPF 338.996.018-07
Membro da Comissão

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá

Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

